

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 020/2021.
Dispõe sobre o Projeto de Lei do Executivo n.º 3.371/2021.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em referência "Ratifica a redação do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES) e ratifica o ingresso do Município no Consórcio."

De autoria do Executivo Municipal, o projeto objetiva o projeto objetiva integrar o município a entidade reguladora altamente técnica e independente, capaz de atuar com excelência na regulação dos quatro eixos do saneamento (água, esgoto, resíduos e drenagem).

A proposição retorna a presente proposição para exarar o Parecer Final no que concerne o aspecto financeiro-orçamentário do projeto, após providências sanadas e manifesfação da área financeira da Casa (anexa ao presente parecer).

Cumpre ressaltar que a área financeira da Câmara Municipal de Ibiraçu (contabilidade) se manifestou <u>favorárel</u> quanto a regularidade da proposição e dos Anexos da presente proposição.

A priori, pode-se verificar que a proposição não terá impacto, conforme Declaração encaminhada pelo Executivo e, havendo, poderá ser realizada as adequações pertinentes.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer, e em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

CONCLUSÃO:

Não vejo, portanto, óbice para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

É o parecer e como concluo.

0

Charles for bloken



Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de dezembro de 2021.

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:

(PL-EXE - 3.371/2021)

ELISABETE RAMOS MALBAR

Secretário

ALOIR PIOL

Membro